



# DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO  
DO MUNICÍPIO DE  
EXTREMA

28/05/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1437

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo Licitatório Número:** 64/2026

**Pregão Eletrônico Número:** 10/2026

**Número do Processo no ComprasGov:** 90010

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para fornecimento de materiais de expediente, identificação, sinalização, decoração, festas, embalagens e utilidades diversas, incluindo etiquetas adesivas, fitas adesivas e de sinalização, materiais de escritório, fitilhos decorativos, bexigas, cola quente e acessórios, sacolas e embalagens, organizadores, banquetas plásticas e estojos escolares, com fornecimento imediato, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**Empresa Solicitante:** Danilo Francesco. Via e-mail.

**QUESTIONAMENTO 01:**

Há divergências entre a ordem descrita no objeto e a ordem na proposta de preços de alguns itens do Pregão 10/2026, Processo Licitatório 64/2026, referente à aquisição de materiais de escritório. Devo seguir a proposta de preços? Está correto o meu entendimento?

**RESPOSTA:** Sim. A ordem dos objetos a ser seguida deve ser a da proposta de preços.

Extrema, MG, 27 de maio de 2026.

RAFAEL SILVA DE  
SOUZA  
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por  
RAFAEL SILVA DE SOUZA  
LIMA:05691603671  
Dados: 2026.05.27 15:56:37  
-03'00'

Rafael Silva de Souza Lima  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA. AVISO DE DISPENSA. Aviso nº 10/2026. Processo nº 57/2026. Dispensa Nº 10/2026. Objeto: Período para envio da proposta e documentação: Até o dia 11 de junho de 2026, às 17h. Critério de julgamento: menor preço unitário. Obtenção do edital na íntegra e todas as informações: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: [licitacaoextrema@yahoo.com.br](mailto:licitacaoextrema@yahoo.com.br) e também no site [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br), e PNCP. Assina: Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**EMPRESA: ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ 13.823.248/0001-02.  
Sr. Raul F. A. de Cuquejo**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Organize Gestão de Informações**, protocolados em 27 de maio de 2026, via e-mail, referente ao procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de terceirização de arquivos, compreendendo armazenamento, gerenciamento, custódia e remessa física de documentos da Câmara Municipal de Extrema.

### QUESTIONAMENTOS:

A empresa interessada no certame em referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos acerca do edital em epígrafe:

#### 1. DA OPERAÇÃO ATUAL

Considerando os diversos trechos do edital que fazem referência à continuidade operacional dos serviços, à preservação da organização arquivística já implementada e à existência de caixas já utilizadas para acondicionamento documental, solicita-se esclarecer:

a) *Os serviços atualmente já são executados por empresa terceirizada?*

**Resposta:** Sim. São executados por uma empresa terceirizada.

b) *Qual a empresa atualmente responsável pela execução dos serviços de armazenamento/custódia documental?*

**Resposta:** A empresa contratada que atualmente presta os serviços é a **Delta Assessoria em Documentos Arquivamentos e Digitalizações Ltda.**

c) *Desde quando os serviços vêm sendo executados pela atual prestadora?*

**Resposta:** O contrato atual foi celebrado em 2021.

d) *O acervo atualmente já se encontra acondicionado, catalogado e organizado em sistema de rastreabilidade documental?*

**Resposta:** O acervo atual já se encontra acondicionado, catalogado e organizado em sistema de rastreabilidade documental. Tal sistema é de responsabilidade da contratada.

e) *Existe sistema informatizado atualmente implantado para gerenciamento do acervo?*

**Resposta:** Sim. De Propriedade da Contratada.

#### 2. DA TRANSIÇÃO OPERACIONAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Considerando que eventual nova contratada poderá necessitar realizar implantação operacional, transferência física do acervo, conferência, reorganização logística e adaptação estrutural, solicita-se esclarecer:

a) *Existe previsão de remuneração específica para eventual etapa de implantação/transição operacional?*

**Resposta:** Não. Vide proposta de preços anexo IV do Edital.

b) *Como a Administração pretende assegurar isonomia competitiva entre a atual prestadora e eventuais novos entrantes, especialmente diante da existência de possível operação previamente implantada no município?*

**Resposta:** A Administração Pública observará integralmente os princípios da isonomia, competitividade, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A eventual existência de operação previamente implantada pela atual prestadora não configura vantagem competitiva indevida, uma vez que o procedimento licitatório foi estruturado com base em critérios objetivos, amplamente divulgados no edital e acessíveis a todos os licitantes interessados.

### 3. DA EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE EXTREMA

O edital estabelece que a licitante vencedora deverá possuir local no Município de Extrema para execução do objeto.

Considerando:

- a evolução normativa decorrente do Decreto Federal nº 10.278/2020;
- a possibilidade de digitalização documental com valor probatório;
- a utilização de arquivos em formato PDF/A;
- a certificação ICP-Brasil;
- a utilização de carimbo do tempo;
- e os modernos mecanismos de gestão eletrônica documental;

solicita-se esclarecer:

a) *Quais atividades efetivamente demandam presença física permanente da contratada no Município de Extrema?*

**Resposta:** A execução do objeto licitado demanda atividades com necessidade de operação física no Município de Extrema, especialmente em razão da natureza contínua dos serviços contratados e da necessidade de atendimento célere às demandas da Câmara Municipal.

Conforme previsto no item 2.2 do Termo de Referência, a licitante vencedora deverá possuir local no Município de Extrema para execução do objeto contratual. Tal exigência decorre das características operacionais dos serviços, que compreendem, dentre outras atividades:

- a) armazenamento físico e custódia documental;
- b) transferência inicial dos documentos da contratante;
- c) catalogação e acondicionamento das caixas de arquivo;
- d) organização e gerenciamento físico dos documentos;
- e) preservação documental;
- f) remessa física de documentos originais;
- g) atendimento às solicitações de desarquivamento;





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

h) realização de remessas avulsas estimadas em até 1.000 (mil) por ano.

A exigência de estrutura local visa garantir:

- a) agilidade no atendimento das requisições da Administração;
- b) segurança no transporte e manuseio documental;
- c) preservação da integridade dos documentos físicos;
- d) continuidade e eficiência operacional dos serviços;
- e) redução de riscos logísticos relacionados às remessas físicas recorrentes.

Ressalta-se, contudo, que não há exigência de instalação prévia no Município como condição de habilitação, podendo a licitante vencedora providenciar a estrutura necessária após a adjudicação e antes do início da execução contratual, nos prazos e condições definidos pela Administração. Dessa forma, entende-se que a exigência possui natureza estritamente operacional, guarda pertinência direta com o objeto contratado e não compromete a competitividade do certame, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

*b) Existe estudo técnico específico demonstrando que eventual estrutura operacional localizada em municípios limítrofes seria insuficiente para atendimento adequado das demandas da Câmara Municipal?*

**Resposta:** Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que não foi elaborado estudo técnico específico comparativo destinado a demonstrar eventual insuficiência operacional de estruturas localizadas em municípios limítrofes.

Contudo, o Estudo Técnico Preliminar — ETP registrou justificativa técnica e operacional para a exigência de estrutura física localizada no Município de Extrema, fundamentada nas características do objeto contratado e nas necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Conforme consta do ETP, a exigência decorre especialmente:

- da necessidade de maior agilidade no atendimento das solicitações de desarquivamento, consultas e remessas físicas de documentos;
- da busca por maior eficiência logística;
- da redução de custos operacionais de transporte e deslocamento;
- da necessidade de continuidade e celeridade dos serviços administrativos;
- da frequência estimada das remessas físicas e movimentações documentais;
- da natureza contínua e operacionalmente integrada dos serviços.

O ETP também registra que a solução adotada visa assegurar:

- rápida localização dos documentos;
- redução do tempo de resposta;
- otimização logística;
- preservação da integridade documental;
- eficiência administrativa e operacional.

A Administração, no exercício do poder discricionário técnico conferido pela Lei nº 14.133/2021, definiu os requisitos mínimos da contratação com base na conveniência administrativa, no interesse público e nas necessidades operacionais identificadas durante a fase de planejamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Ressalta-se, por fim, que a exigência de estrutura localizada no Município integra condição de execução contratual vinculada à eficiência logística e operacional do objeto, conforme motivação constante do ETP e do Termo de Referência.

*c) Empresas que atualmente não possuam estrutura física instalada no Município de Extrema poderão implantar unidade operacional após eventual adjudicação/homologação do certame?*

**Resposta:** Esclarece-se que a exigência de estrutura localizada no Município de Extrema constitui condição relacionada à execução contratual, vinculada à necessidade operacional da Administração, não se configurando exigência de prévia instalação como condição de participação no certame.

*d) Existe prazo mínimo para instalação da eventual estrutura operacional no município?*

**Resposta:** O edital e seus anexos não estabelecem prazo mínimo específico para implantação da estrutura física no Município de Extrema. Todavia, a licitante vencedora deverá assegurar que a estrutura necessária à execução contratual esteja devidamente disponível e operacional até o início da prestação dos serviços, ou seja, a partir da celebração do contrato, de modo a garantir o integral cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato.

### 4. DAS REMESSAS FÍSICAS

Considerando a previsão estimada de 1.000 remessas anuais, solicita-se esclarecer:

*a) Qual o prazo de atendimento atualmente praticado pela Administração para solicitações de desarquivamento/remessa?*

**Resposta:** Se forem demandas internas, até dois dias úteis; se forem demandas do Tribunal de Contas, Ministério Público, CPI, em até um dia útil.

*b) Existem demandas emergenciais com necessidade de atendimento imediato ou em poucas horas?*

**Resposta:** Não.

*c) Qual a média histórica mensal de solicitações efetivamente realizadas?*

**Resposta:** A média é de quatro solicitações mensais.

### 5. DAS CAIXAS E PADRONIZAÇÃO DO ACERVO

Solicita-se esclarecer:

*a) Qual o padrão atualmente utilizado para acondicionamento do acervo (caixa box padrão, caixa arquivo morto, caixa industrial de custódia, ou outro modelo)?*

**Resposta:** Caixa para arquivo morto em poliestireno.

*b) Qual o volume médio e peso aproximado das caixas atualmente utilizadas?*

**Resposta:** Volume médio: 11.375 cm<sup>3</sup>. Peso: 04 kg.

*c) O quantitativo de 3.312 caixas refere-se ao quantitativo efetivamente existente na data da elaboração do Termo de Referência?*

**Resposta:** Sim.

*d) Existe previsão estimada de crescimento anual do acervo?*



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**Resposta:** Sim.

### 6. DO DETALHAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL

Considerando que o edital prevê quantitativo estimado de 3.312 caixas de arquivos, porém sem detalhamento individualizado do conteúdo documental armazenado, solicita-se esclarecer:

*a) A Administração possui planilha, inventário, relação de conteúdo ou qualquer instrumento de controle contendo a descrição dos documentos acondicionados em cada caixa?*

**Resposta:** Cada departamento que envia a documentação tem o seu próprio controle.

*b) Em caso positivo, tal planilha/inventário poderá ser disponibilizada às licitantes para adequada formulação das propostas e avaliação da complexidade operacional do acervo?*

**Resposta:** A Administração não disponibilizará planilha individualizada de inventário do acervo documental. O edital e seus anexos já apresentam as informações técnicas consideradas suficientes para formulação das propostas, incluindo quantitativos estimados, características do objeto, volume inicial de caixas, natureza dos serviços, fluxo operacional e estimativa anual de remessas.

*c) Existe classificação documental por tipologia, setor, temporalidade, volume, sigilo ou frequência de consulta?*

**Resposta:** Não.

*d) O acervo atualmente encontra-se integralmente indexado/catalogado?*

**Resposta:** Sim, pela Contratada.

*e) Há caixas contendo documentos especiais, sensíveis, sigilosos, históricos ou de elevada frequência de movimentação?*

**Resposta:** Sim.

Extrema, MG, 28 de maio de 2026.

RAFAEL SILVA  
DE SOUZA  
LIMA:0569160  
3671

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
SILVA DE SOUZA  
LIMA:05691603671  
Dados: 2026.05.28  
09:21:35 -0300'

Rafael Silva de Souza Lima  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



## ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	15/2026
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	71/2026

## 1 – Objeto da Licitação

**Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para: ITEM 01 - prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, com entrada dia 28 de maio de 2026 e saída 29 de maio de 2026; ITEM 02 – fornecimento de jantar para hóspede com bebidas não alcóolicas inclusas para o dia 28 de maio de 2026.**

## 2 – Abertura da Sessão

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2026, às 9h, a Comissão de Contratação reuniu-se após aguardar, com a devida diligência, até o término do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de interessados, com a finalidade de processar a presente dispensa de licitação. Encerrado o referido prazo, constatou-se o interesse da empresa Hotel Villa Lobos LTDA, sob o CNPJ nº 17.717.179/0001-03.

## 3 – Julgamento/Habilitação

A empresa Hotel Villa Lobos LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 1.085,40, apresentando também todos os documentos necessários para habilitação, sendo declarada vencedora pela Comissão de Contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR GLOBAL
01	Prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, com entrada dia 28 de maio de 2026 e saída 29 de maio de 2026.	R\$ 785,40	1 diária	R\$ 785,40
02	Fornecimento de jantar para hóspede com bebidas não alcóolicas inclusas para o dia 28 de maio de 2026.	R\$ 300,00	1 jantar	R\$ 300,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 1.085,40</b>

## 4 – Encerramento da Sessão

Encerradas todas as deliberações, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a ata que, após ser lida e encontrada em conformidade, foi devidamente assinada pela Comissão de Contratação para os devidos registros.






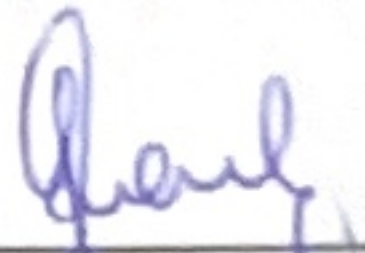
(35) 3435-2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350

camaraextrema.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Extrema, MG, 28 de maio de 2026.

<b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 01/2026</b>			
			
Amanda Lima da Paixão	Carlos Alberto Cláudio	Caroline de Souza Lima Paschoal	Jaqueline de Souza Machado
MEMBRA	MEMBRO	PRESIDENTE	MEMBRA






**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 19038603000100**  
**Exercício: 2026**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (9)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (10)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.124.510,14	1.474.835,20	1.200.035,09	1.023.639,45	1.035.693,94	1.108.369,16	1.125.940,68	3.434.519,82	510.442,03	1.325.499,57	1.264.796,01	1.343.246,67	15.991.527,76	0,00	
Pessoal Ativo	1.124.510,14	1.474.835,20	1.200.035,09	1.023.639,45	1.035.693,94	1.108.369,16	1.125.940,68	3.434.519,82	510.442,03	1.325.499,57	1.264.796,01	1.343.246,67	15.991.527,76	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	943.674,35	1.273.941,31	992.937,26	899.330,97	889.386,44	927.731,14	941.216,49	2.901.613,37	490.871,14	1.098.241,98	1.036.147,98	1.114.649,76	13.469.942,19	0,00	
Obrigações Patronais	180.635,79	200.913,89	207.117,83	164.308,48	166.307,30	180.638,02	184.724,19	532.906,45	19.570,89	227.217,59	228.648,03	228.596,91	2.521.585,57	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 193, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.124.510,14	1.474.835,20	1.200.035,09	1.023.639,45	1.035.693,94	1.108.369,16	1.125.940,68	3.434.519,82	510.442,03	1.325.499,57	1.264.796,01	1.343.246,67	15.991.527,76	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 19038603000100</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	845.071.152,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.340.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	280.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.190.422,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	838.260.730,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.991.527,76	1,91
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.295.643,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.780.861,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.266.079,45	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2026	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas	0.00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 19038603000100</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Realizável (g) = (f-g)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**Relatório de Gestão Fiscal****Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ: 19038603000100****Exercício: 2026****Período de referência: 1º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-6,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 19038603000100</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)						838.260.730,55						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)						15.991.527,76						
% DTP (VIII / VII)						0,00						
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)						0,00						

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 19038603000100</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

**Assinatura: 1**

Digitally signed by CLEBER JOSE COUTO:03882575638  
Date: 2026.05.28 16:03:26 BRT  
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno  
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Extrema - MG

**Assinatura: 2**

Digitally signed by RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671  
Date: 2026.05.28 16:08:50 BRT  
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo  
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Extrema - MG

**Assinatura: 3****Assinatura: 4****Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
EXTREMA**